



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

PUBLICADO

DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 4043
Data: 26/08/2018 - Edição: 1828

Jornal: _____ - Pág. _____
Data: ____/____/____ - Edição: _____

LEI Nº 2.420 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2019 e dá outras providências

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019 no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), destinado a execução do Programa: 1092- Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonose, suas ações metas física e Financeira instituída pela Lei Municipal nº 2.406/2019 com a seguinte especificação:

07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Departamento de Meio Ambiente

10.304.1092 2.506 - Implantação e Manutenção de Controle de Zoonose

Fonte Recursos. 000 – Recursos Livres

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43 §, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01. Departamento de Agricultura

18.541.1017.2.233 – Manutenção e Proteção, Conservação da Mata Ciliar.

Fonte: Livre

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, 22 de agosto de 2019


Cláudio Miro Quadri
Prefeito Municipal